

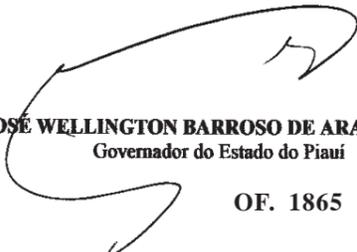
A materialidade das infrações cometidas não restou caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, considerando que a servidora indiciada encontrava-se em gozo de licença médica.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 60/62), que a integra, hei por bem considerar **INOCENTE** a servidora indiciada **MARIA ANA DE ARAÚJO FERREIRA**, Zeladora, Matrícula nº 091.257-3, vez que não restou configurada sua intenção de abandonar o cargo que ocupa, tendo em vista que se encontrava em gozo de licença médica concedida pela Perícia Médica Oficial do Estado (IAPEP).

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura, para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão.

Publique-se.

2008. **PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 06 de novembro de


JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

OF. 1865

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE conceder autorização para que o Secretário de Educação e Cultura, **ANTÔNIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS**, possa ausentar-se do País em viagem oficial a Madri - Espanha, no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2008, a convite do Ministério da Educação, Política Social e Esporte da Espanha, para participar do Seminário conjunto entre autoridades educativas brasileiras e espanholas, que versará sobre as reformas educativas na Espanha e no Brasil e a difusão do Espanhol no sistema educativo brasileiro.

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1163/2008, de 29 de outubro de 2008 e no Processo nº 868/06, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, por força de Decisão Judicial e condicionada à permanência da aludida decisão, prolatada nos autos do Processo nº 868/2006, tramitando no Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da Comarca de Teresina-PI, substanciada no Mandado de Cumprimento de Decisão Judicial, datado de 22 de outubro de 2008, o candidato **CLÁUDIO DE SOUSA COSTA**, para o cargo efetivo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda.

OF. 1867 e 1868

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

CCOM **Piauí**
Coordenadoria de GOVERNO DO
Comunicação Social DESENVOLVIMENTO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000666, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício Gabinete nº 1010/2008, datado de 22/10/08, oriundo da Diretoria Geral do HGV nos autos do Proc. SESAPI 0024302-2/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB nº 000635, de 14/10/08, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra o médico do Hospital Getúlio Vargas **JOSE AUGUSTO SA LOPES**, matrícula funcional 180769-2, porquanto houve um engano da administração daquele nosocômio em enviar o nome do referido médico como tendo abandonado cargo – estando tão somente ausente por autorização da Diretoria Geral para cursar especialização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1997

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 646 ,DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa a fim de apurar uso irregular dos cartões de abastecimento dos veículos da Gerência Regional de Saúde de São Raimundo Nonato.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – PRESIDENTE;
- MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA.
- ANA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA MELO – MEMBRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 647 ,DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Punitiva em face da servidora pública efetiva, Sra. **MARIA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 044468-5, lotada no Hospital Estadual Domingos Chaves na cidade de Canto do Buriti – PI, com fulcro no Art. 164, parágrafo 4º, II, c/c, Art. 137, II, III, IV, V, VI, IX e Art. 138, IX da LC nº 13/94.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – PRESIDENTE;
- MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA.
- ANA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA MELO – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1998